



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

### PROCESSO Nº003/2019

O Município de Novo Tiradentes-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.411.172/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ADENILSON DELLA PASCHOA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.497/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE / CD nº26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2019. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 30 de janeiro de 2019 as 14h00min**, na Secretaria de Educação e Desporto com sede a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013.

### 2. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:.

Item	Produto	Qtde	Mês de entrega	Especificação	Validade	Valor de referência
1	Açúcar mascavo	100 KG	Fevereiro a Dezembro	Embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	10 dias	10,99
2	Alface americana	200 PÉS	Fevereiro a Dezembro	Com folhas integras, folhas novas, tamanho grande, acondicionada em embalagem limpa, isentas de machucados e ferrugem	07 dias	1,89
3	Batata doce	400 KG	Fevereiro a Dezembro	Lavada, sem caruncho, mancha, de boa qualidade, sem brotos, livre de resíduos e fertilizantes.	10 dias	3,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



4	Biscoito caseiro	150 KG	Fevereiro a Dezembro	Feito de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, óleo, sal, leite, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, ovos, cachaça. Embaladas para consumo em sacos transparentes de 1kg.	10 dias	18,99
5	Brócolis (300g)	100 KG	Fevereiro e junho	Isentos de sujidades, acondicionado em embalagem limpa.	07 dias	12,99
6	Couve flor	100 KG	Fevereiro e Junho	Limpos, isentas de machucados e ferrugem.	07 dias	12,99
7	Mandioca	350 KG	Fevereiro a Dezembro	Tipo branca ou amarela, de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, com cascas, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	10 dias	3,49
8	Massa caseira (lisa)	250 KG	Fevereiro a Dezembro	Embalado em pacotes de 2 kg.	15 dias	8,49
9	Espaguete	250 KG	Fevereiro a Dezembro	Embalado em pacotes de 2 kg.	15 dias	8,49
10	Pão de forma integral (700g)	400 PCT	Fevereiro a Dezembro	Água, sal, farinha, fatiado. Embalagem unitária, transparente e limpa, 800g cada pacote	05 dias	6,49
11	Pão de forma (700g)	450 PCT	Fevereiro a Dezembro	Água, sal, farinha, fatiado. Embalagem unitária, transparente e limpa, 800g cada pacote.	05 dias	6,49
12	Pão de cachorro quente (80g)	3.600 UND	Fevereiro a Dezembro	Água, sal, farinha, embalado em pacotes de 15 unidades. Aproximadamente 80g cada pão.	05 dias	0,75
13	Pão de mini cachorro quente (40g)	700 UND	Fevereiro a Dezembro	Água, sal, farinha, embalado em pacotes de 15 unidades. Aproximadamente 50g cada pão.	05 dias	0,55
14	Pastel assado de carne moída	1.000 UND	Fevereiro a Dezembro	Pastel assado de carne moída.	02dias	0,80
15	Pastel assado de frango	1.000 UND	Fevereiro a Dezembro	Pastel assado de frango.	02 dias	0,80
16	Queijo colonial	50 KG	Fevereiro a Dezembro	Embalagem 2,5 Kg	05 dias	16,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



17	Repolho verde	50 KG	Fevereiro a Dezembro	Limpos, isentas de machucados e ferrugem	05 dias	12,99
18	Suco concentrado de uva	400 LT	Fevereiro a Dezembro	Suco de uva integral, não contém glúten, em garrafa de 1 litro. Consumir depois de aberto.	05 dias depois de aberto	11,00
19	Palito assado	150 kg	Fevereiro a Dezembro	Feito de farinha de trigo, óleo, sal, leite, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, ovos, cachaça. Embaladas para consumo em sacos transparentes de 1kg	10 dias	18,99
20	Cuca sem recheio (650g)	200 und	Fevereiro a Dezembro	Embalagem unitária em sacos transparentes, limpos.	05 dias	6,99
21	Cuca batida (650g)	200 und	Fevereiro a Dezembro	Embalagem unitária em sacos transparentes, limpos.	05 dias	6,99
22	Rosca de milho	150 kg	Fevereiro a Dezembro	Feito de farinha de milho, óleo, sal, leite, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, ovos. Embalagem para consumo em sacos transparentes de 1kg	10 dias	18,99
23	Pão francês (70g)	400 kg	Fevereiro a Dezembro	Feito de farinha de trigo, óleo, sal, leite, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, ovos.	05 dias	10,99
24	Massa de pastel caseira (500g)	100 kg	Fevereiro a Dezembro	Feito de farinha de trigo, água, banha, sal e ovos.	05 dias	9,99
25	Massa de pizza caseira (200g)	60 kg	Fevereiro a Dezembro	Feito de farinha de trigo, água, banha, sal e ovos.	05 dias	12,50
26	Tomate	200 kg	Fevereiro a Dezembro	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacolas plásticas de 2kg	10 dias	5,00

Obs: O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos gêneros alimentícios licitados.

### 3. DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

3.1 Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.2 Cópia da DAP principal, ou estrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;

3.1.3 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal para venda dos produtos descritos nos itens (1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25).

3.1.4 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3.2 Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.4 Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2.5 Prova de Regularidade para com FGTS;

3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária – (INSS);

3.2.7 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2.9 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária para venda dos produtos descritos nos itens (1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25).

3.2.10 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III).



3.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

3.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.5. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE**

**ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES-RS**

**REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO e ANEXO III (Projeto de Venda)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**PARTICIPANTE: NOME e/ou RAZÃO SOCIAL**

**4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:**

4.1. **No dia 30 de janeiro de 2019 as 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação e julgamento dos preços constantes do anexo III;

4.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.4. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03 e o anexo III.

4.5. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, §§ 1º e 2º da Resolução FNDE nº 26/2013.

I - os fornecedores locais do município;

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);



- IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

## **5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos fornecidos pelos produtores/cooperativas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes (Secretaria Municipal de Educação e Desporto), Rua Lúcio Cavalli, 246 – centro Novo Tiradentes – RS, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, quando solicitados; sendo devidamente identificados individualmente com etiqueta da razão social da empresa fornecedora, identificação do produtor ou da agroindústria, devendo estar em embalagem e/ou apresentação na qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) e devidamente lacrados.

## **6. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

6.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

6.2. Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (**Minuta do Contrato Anexo I**), sob pena de decadência desse direito.

6.3. O Contrato terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses.

## **7. REGIME DE EXECUÇÃO:**

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega (Anexo II).

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

8.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

8.1.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

8.1.3 O valor pago aos produtos não serão reajustados.

## **9. PENALIDADES:**

9.1. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

Unidade 03: Atividades não consolidada adicional 25%

Atividade: 2.038 – Contrapartida Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0001- Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

Unidade 04 – Atividades Convênios Transf. União e Estado

Atividade: 2.049 - Merenda Escolar – PNAE

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1070 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.

11.2. A contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



11.4. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3797 – 1100.

São partes integrantes do presente Edital:

11.5.1. **ANEXO I** – Minuta do contrato

11.5.2. **ANEXO II** – Cronograma de entrega de Alimentos;

11.5.3. **ANEXO III** - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Novo Tiradentes-RS, 08 de janeiro de 2019.

ADENILSON DELLA PASCHOA  
Prefeito Municipal

